UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2002, ÀS 9:30 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO CONSELHO, GABINETE DO REITOR, ILHA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, RIO DE JANEIRO, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROF. CARLOS FRANCISCO THEODORO MACHADO RIBEIRO DE LESSA.

Compareceram à sessão os seguintes Conselheiros: Prof. Milton Roedel Salles (representante dos Adjuntos do CCMN); Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição (representante dos Adjuntos do CT); Prof. Marco Antônio França Faria (Sub-Reitor de Desenvolvimento e Extensão); Prof. Mário Vaisman (representante dos Adjuntos do CCS); Profª Cristina Ayoub Riche (representante dos Professores Assistentes); Prof. Luiz Fernando Loureiro Legey (representante dos Titulares do CT); Profª Ângela Rocha dos Santos (Decana do CCMN); Prof. Luiz Antônio Constant Rodrigues da Cunha (representante dos Titulares do CFCH); Profª Ana Clara Torres Ribeiro (representante dos Adjuntos do CCJE); Prof. Cláudio Luiz Baraúna Vieira (Decano do CT); Prof. Antônio Paes de Carvalho (representante dos Titulares do CCS); Prof. Amâncio Paulino de Carvalho (representante do Governo Municipal); Prof. Oscar Rosa Mattos (representante dos Titulares do CT); Profª Cíntia Augusta de Menezes Barboza (representante dos Professores de Ensino Fundamental e Médio); Servidor Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira (representante do Corpo Técnico-Administrativo); Servidor Izaias Gonçalves Bastos (representante do Corpo Técnico-Administrativo); Prof. João Ferreira da Silva Filho (Decano do CCS); Profª Sônia Zyngier (representante dos Adjuntos/Doutor do CLA); Profª Norma Musco Mendes (representante dos Adjuntos do CFCH); Profª Ermelinda Azevedo Paz Zanini (representante dos Titulares do CLA – suplente); Profª Suely Souza de Almeida (Decana do CFCH); Prof. Carlos Antônio Kalil Tannus (Decano do CLA); Prof. José Luiz Fontes Monteiro (Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa); Profª Sylvia da Silveira Mello Vargas (Sub-Reitora de Ensino de Graduação e Corpo Discente); Prof. Helios Malebranche Olbrisch Filho (representante dos Adjuntos/Doutor do CCJE); Prof. Gerardo Gerson Bezerra de Menezes (representante dos Titulares do CCMN); Profª Léa Mirian Barbosa da Fonseca (representante dos Titulares do CCS); Aluno Márcio Carvalho de Sá (representante do Corpo Discente); Aluno Alessandro Pacheco (representante do Corpo Discente); Aluno Renato Ludwig de Souza (representante do Corpo Discente); Servidor Fortunato Manoel Mauro (representante do Corpo Técnico-Administrativo – suplente); Aluno Paulo Maurício Schuelex da Encarnação (representante do Corpo Discente); Prof. Alcino Ferreira Câmara Neto (Decano do CCJE) e Gilda Moreira dos Santos (representante do Corpo Discente). Justificou a ausência o Prof. José Ricardo Tauile.

Havendo número regimental, o Magnífico REITOR declarou aberta a sessão. Informou que convidou o CEG e o CEPG para participar da discussão do primeiro ponto da pauta relativo à Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002. Solicitou a inversão da pauta, no sentido de ser discutido esse primeiro ponto, antes do Expediente. Aprovada, por unanimidade. Informou que, nenhum dos membros da Reitoria tem formação jurídica e que a imensa maioria dos Conselheiros também não, por isso tomou a liberdade de convidar para esta reunião o Prof. Antônio Celso, que é nosso professor, renomado jurista, ex-Diretor da Faculdade de Direito da UERJ e ex-Reitor daquela Universidade, e o Dr. Ronaldo de Medeiros e Albuquerque, que vai ser o nosso Procurador mas que, no momento, é apenas seu Assessor. Classificou os problemas derivados desta Lei como os

mais sérios que conheceu depois que foi envolvido nessa jornada. Informou que, no segundo dia de sua posse, usando do que lhe parecia ser poder e obrigação de Reitor, tomou a liberdade de assinar duas Portarias: uma destituindo o Procurador da Universidade e outra nomeando o novo Procurador, Dr. Ronaldo Albuquerque. Posteriormente, foi informado da existência dessa Lei, que é de 2 de julho de 2002, e interpretada ao pé da letra limita fantasticamente o Reitor. Solicitou ao Dr. Ronaldo Albuquerque e ao Prof. Antônio Celso que fizessem uma exposição sobre esta lei. Autorizado pelo Conselho Universitário, o Dr. Ronaldo Albuquerque e o Prof. Antônio Celso fizeram uso da palavra, colocando-se à disposição do Conselho para qualquer esclarecimento adicional. O Magnífico REITOR, antes de colocar o assunto em discussão, apresentou os nomes dos novos representantes do Corpo Discente: Márcio Carvalho de Sá, Licenciatura em Química (efetivo) e Gustavo Crespo Ribeiro Portela, Faculdade de Economia (suplente); Alessandro Pacheco, Faculdade de Letras (efetivo) e Vinícius Vieira Furtado Corrêa Lima, Faculdade de Odontologia (suplente); Renato Ludwig de Souza, Faculdade de Direito (efetivo) e Vinícius Cardoso de Assis, Escola de Engenharia (suplente); Paulo Maurício Schuelex da Encarnação, Escola de Comunicação (efetivo) e Pedro Garrido da Costa Lima, Faculdade de Economia (suplente). Informou que foi indicado, pelo DCE, o aluno Alessandro Pacheco para integrar a Comissão de Desenvolvimento do Conselho. Aprovada a indicação. Em seguida, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. A Conselheira ANA CLARA RIBEIRO disse que é impossível bem administrar esta Universidade sem apoio jurídico. É preciso que pressionemos para que isso não seja aprovado. Considera importante o CONSUNI estar presente na reunião da ANDIFES. O Conselheiro MÁRCIO CARVALHO DE SÁ disse ter conversado com o Presidente da UNE e com o movimento estudantil e a posição deles é que são contrários a esta lei, que consideram inconstitucional. Este é o momento de nos manifestarmos contra esta lei, pois a Universidade está a serviço da Nação. O Conselheiro CARLOS MALDONADO disse não ter dúvida de que a FASUBRA ajudará a patrocinar essa manifestação e volta hoje a Brasília com a tarefa de levar essa discussão. Vários outros conselheiros manifestaram-se contrários a esta lei, considerando-a inconstitucional. Autorizados pelo Conselho, a Prof. Maria da Penha Almeida Cruz, conselheira do CEG, e o Prof. Armênio Albino da Cruz Filho, Diretor da Faculdade de Direito, também fizeram uso da palavra, manifestando-se na mesma linha dos conselheiros que usaram da palavra anteriormente. O Magnífico REITOR disse que a Mesa, pelas intervenções, interpreta que os Conselheiros se consideram adequadamente informados e concordam com a necessidade de ser argüida a inconstitucionalidade desta lei. Registrou que a FASUBRA se moverá nessa direção e quer crer que a OAB será sensibilizada na medida em que essas organizações nacionais se dirijam a ela pedindo que seja a porta-voz do pleito. O segundo ponto, é que entende que todos os conselheiros estão plenamente informados de que o Reitor, usando do que ele interpreta como seu poder, destituiu o atual Procurador. Ninguém da Universidade deverá consultar o Procurador. Ao mesmo tempo, estamos vivendo uma situação extremamente conflitante que é a de não ter Procurador. Porém gostaria que todos da Universidade soubessem da presença no Gabinete do Prof. Ronaldo, como assessor, e busquem a sua assessoria nas iniciativas como diretores. Solicitou aos Decanos que transmitissem essa informação aos Diretores de Unidades. O Conselheiro OSCAR ROSA MATTOS destacou que essa parte jurídica devemos fazer, entretanto temos que colocar o aspecto político. Propôs que, como estamos em momento eleitoral, a ANDIFES convidasse os presidenciáveis para participar dessa reunião para que se pronunciassem sobre esta lei. Pois, se tivermos a opinião contrária de todos sobre este tema, a ação de inconstitucionalidade se transformará num fato político enorme. O Magnífico REITOR disse que vai se permitir remeter esta ata ao Presidente da ANDIFES. O Prof. OSCAR ACSELRAD, complementando a proposta do Prof. Oscar Rosa Mattos e ressaltando também o aspecto político, sugeriu exercermos uma ação política dentro do parlamento para que, por exemplo, as universidades sejam retiradas do escopo dessa lei. Isso é possível mediante ação do próprio Congresso ou talvez pelo próprio Presidente da República, através de uma medida provisória. O Magnífico REITOR informou que, na próxima semana, tentará agendar sua ida a Brasília para conversar com os 3 (três) senadores do Estado do Rio de Janeiro sobre essa questão. Sente-se inteiramente à vontade em fazê-lo já que os três aprovaram uma moção de louvor pela sua eleição. A Conselheira CRISTINA RICHE disse que gostaria de insistir na participação da OAB nacional e que representantes da Universidade também

atuem junto ao Supremo Tribunal Federal procurando o Ministro Marco Aurélio de Mello, pois crê que ele será sensível às nossas reivindicações. Autorizada pelo Conselho, a Presidente da ADUFRJ, Profª CLEUSA SANTOS disse que a Associação tem acompanhado a questão e está trabalhando juridicamente para provar a inconstitucionalidade da lei. O tema vem sendo debatido, a ANDES está aprofundando esse debate e foi elaborado um documento a respeito. O Magnífico REITOR deu por encerrada a discussão deste ponto. Retornando à ordem estabelecida na pauta, submeteu aos conselheiros a ata da sessão de 18 de julho de 2002, que foi aprovada, por unanimidade. Passando ao Expediente, concedeu a palavra à Conselheira NORMA MUSCO que fez a leitura dos seguintes documentos: Primeiro documento: "Ao Jornal do Brasil. Nesta Cidade. Senhor Editor Chefe Ricardo Boechat: Nós, professores do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, surpresos pelos termos da notícia veiculada pelo JB, nesta data, página C2, sob o título "TCU quer que ex-diretoras da UFRJ devolvam dinheiro desviado", vimos através da presente expressar a nossa indignação e exigir que, em nome da verdade, do respeito aos seus leitores e à dignidade das ex-diretoras do Instituto, nos seja assegurado o direito de informar o público, com igual destaque dado à notícia nesta data, sobre a realidade dos fatos em questão. 1º. É dever do TCU auditar as contas públicas e, neste caso, é o que está acontecendo com total reconhecimento de nossa parte, pois na condição de professores/pesquisadores estamos submetidos a permanente avaliação em nosso trabalho. Apostamos que o TCU será capaz de apurar a veracidade dos fatos e isentar completamente de qualquer ato irregular pessoas das quais, pelo convívio, conhecemos as elevadas qualidades éticas e acadêmicas; 2º. O caso em questão está sendo examinado neste momento por uma Comissão de Sindicância da UFRJ, ou seja, é no mínimo precipitado e por isto não corresponde a verdade afirmar, como fez o JB, que o TCU quer que ex-diretoras da UFRJ devolvam "valor desviado"; 3º. O JB presta um desserviço aos seus leitores e à sociedade quando veicula uma notícia sob um título que tem que ser negado, ou pelo menos relativizado, no texto da matéria: "Isto se, depois de citadas, as três não tenham suas defesas aceitas pelo relator chefe do processo"; 4º. Por fim, ficamos com a pergunta: a quem serve o JB quando agride a Universidade Pública de forma tão violenta e desrespeitosa, condenando seus professores e funcionários de forma leviana e precipitada? Atenciosamente, Franklin Trein, Diretor do IFCS/UFRJ. P.S.: Seguem assinaturas de professores do IFCS e de outras Instituições Públicas de Ensino Superior." Segundo documento: "Rio de Janeiro, 24 de julho de 2002. Ilmo. Sr. Presidente da Associação de Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro. ADUFRJ. Sr. Presidente, Venho solicitar a V.Sª., em caráter irrevogável e irretratável, o meu desligamento dessa entidade de classe. E o faço, tendo em vista a circulação do seu último Boletim no qual é transcrita uma nota – maldosa e destituída de fundamento – aparecida no Jornal do Brasil de 18-07-02, referindo-se a possíveis atos ilícitos praticados por ex-diretoras e funcionárias do IFCS. Essas publicações tiveram a clara intenção de denegrir a imagem de colegas que sacrificaram parte de suas vidas a serviço da grandeza intelectual e do papel relevante que o IFCS desempenha no contexto universitário fluminense. Rogo, pois, a V.Sª que se digne cancelar o meu nome dos assentos da ADUFRJ, oficiando-se à autoridade competente para que suste os descontos nos meus vencimentos das quantias financeiras a ela destinadas mensalmente. Mui cordialmente, Prof. Dr. Aquiles Côrtes Guimarães. UFRJ/IFCS." A Presidente da ADUFRJ disse que todos são passíveis de erros. Esclareceu que a notícia não foi averiguada e, na verdade, apenas reproduziram o que foi publicado no Jornal do Brasil sem tecer opiniões. Solicitou que a Profª Norma encaminhasse o documento para publicação na próxima edição do Jornal da ADUFRJ. O Magnífico REITOR solicitou, mais uma vez, a inversão de pauta no sentido de serem analisados os itens 4, 5 e 6 da pauta, referentes a processos de concessão de títulos de Professor Emérito. Aprovada a inversão. Informou que implantou uma assessoria, na pessoa da Profª Cristina Riche, que irá manter um contato permanente com os nossos professores aposentados e, em particular, com os professores eméritos que muito têm a contribuir com a nossa Universidade. Passsou à análise dos processos de emerência. 4 – Proc. 230079.002651/99-58-CLA/EBA. - Concessão do título de professor Emérito ao Prof. JOAQUIM DE LEMOS E SOUZA, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da EBA e pelo Conselho de Coordenação do CLA. Pela Comissão de Ensino e Títulos, Relator Prof. Milton Roedel Salles. O Conselheiro MILTON ROEDEL SALLES comentou sobre a dificuldade que teve em relatar um processo de emerência na área de Artes, e solicitou o parecer de um relator ad-hoc. Informou que a

Comissão de Ensino e Títulos emitiu seu parecer favorável, baseada no parecer da Profª Ana Maria Rambauske, da FAU, do seguinte teor: "O presente processo que contém a proposta do título de Emerência ao Prof. Joaquim de Lemos e Souza, está ricamente informado sobre suas atividades como Professor da UFRJ e como artista e escultor prestigiado, talentoso e dedicado à Instituição. Seu trabalho junto aos alunos, permitiu durante esses anos, manter vívida a expressão da arte pela escultura. O talento de fazer brotar do mármore bruto ou metal brilhante as formas que empolgam e encantam, não é comum nem corriqueiro. Exige criatividade, vigor e persistência. Lembremos os legados fantásticos deixados pelos grandes mestres da escultura, como Leonardo da Vinci, Michelangelo e o nosso Aleijadinho. É nessa inspiração, que o Professor Joaquim de Lemos e Souza vem solidificando sua obra e dedicando sua vida. O magistério na Escultura, tem propiciado não só a elaboração de trabalhos significativos para o acervo artístico brasileiro, como também a formação de novos artistas nesse campo, permitindo que essa modalidade de arte se mantenha, perpetuando no presente as criações e elaborações hodiernas. Além do talento pessoal, que o fez merecedor de inúmeras premiações em salões de arte e exposições, a habilidade e o profundo conhecimento das técnicas escultóricas e dos materiais, permitiram que Joaquim de Lemos e Souza se firmasse como um renomado restaurador de obras de arte. O conhecimento aliado ao talento, fez de Joaquim de Lemos e Souza um invulgar professor dessa arte, permitindo com sua persistência e amor ao magistério, dar a ela prosseguimento, com a criação de novos discípulos. Sua dedicação ao Magistério e à Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Escola de Belas Artes, somada ao valor da obra por ele produzida, justificam sobejamente a emerência." Colocado em discussão e não havendo manifestação em contrário, foi aprovado por unanimidade. 5 - Proc. 23079.023843/01-01 – CCMN/IM - Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. JAYME LUIZ SZWARCFITER, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação do Instituto de Matemática e pelo Conselho de Coordenação do CCMN. Pela Comissão de Ensino e Títulos, Relatora Servidora Ana Maria de Almeida Ribeiro. Em virtude da ausência da relatora, que encontra-se em Brasília, a Conselheira SÔNIA ZYNGIER fez a gentileza de relatar, lendo o parecer do seguinte teor: "Ao Presidente da Comissão de Ensino e Títulos. Trata-se o p.p. de solicitação de concessão do título de Professor Emérito ao professor titular aposentado Jaime Luiz Szwarcfiter. O processo atende à Resolução nº 01/94, constando da aprovação pela Congregação em sessão de 26.11.01(folha 63) e pelo Conselho de Centro em 10.01.02 (folha 64), constando do processo, também, a relação de títulos, obras e as razões que justificam a solicitação (folhas 2 à 31). O Professor Jayme Luiz Szwarcfiter durante toda a sua vida acadêmica demonstrou sua dedicação à ciência da computação e à Matemática no Brasil e no exterior. Sua liderança é justamente manifestada pelo reconhecimento de sua obra, o que lhe confere o título de emerência no desenvolvimento desta área, colocando o Instituto de Matemática da UFRJ, e em especial o Dep. de Ciência da Computação, no cenário nacional e internacional. Pelo exposto, somos de parecer favorável pela concessão do título de Prof. Emérito. Em, 17.04.2002" Sobre a concessão do título, apresentou seu testemunho o Conselheiro Cláudio Luiz Baraúna. Colocado, em votação, foi aprovado por unanimidade. 6 - Proc. 23079.017875/00-24 – CCMN/I.GEOC. - Concessão do título de Professor Emérito à Profª BERTHA KOIFFMANN BECKER, Titular aposentada. Aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências e pelo Conselho de Coordenação do CCMN. Pela Comissão de Ensino e Títulos, Relatora Profª Sônia Zyngier. A Profª SÔNIA ZYNGIER leu o parecer do seguinte teor: "O presente processo trata da solicitação apresentada pelo Departamento de Geografia, e aprovada pelo seu Corpo Deliberativo em 11 de agosto de 2000, para a concessão de título de Professor Emérita à Profª Doutora Bertha Koiffmann Becker. Esta solicitação foi aprovada pela Congregação do Instituto de Geociências em 26 de agosto de 2000 e recebeu parecer favorável da relatora da Câmara de Extensão e Desenvolvimento do Conselho de Coordenação do CCMN, sendo homologada em 08 de dezembro de 2000 e enviada à Comissão de Ensino e Títulos do Conselho Universitário em 21 de junho de 2001. A vida acadêmica da Dra. Bertha Becker é um exemplo a ser seguido. Cientista de renome e de reconhecida contribuição à UFRJ e às Geociências no País e no Exterior, iniciou o magistério na UFRJ como auxiliar de ensino em 1958, progredindo na carreira docente até ser-lhe conferido o título de Professor Titular em concurso público. Através de sua atuação na Instituição, formou inúmeros profissionais na área. Dirigiu o Curso de Pós-Graduação do Instituto de Geociências por vários anos, coordenando projetos de

pesquisa intra-departamentais e inter-institucionais, orientando diversas dissertações de mestrado e teses de doutorado. Atuou na administração da UFRJ e de outros órgãos públicos. Ministrou aulas de Pós-Graduação em Direito e Relações Internacionais, Legislação e Comércio Exterior na Fundação Getúlio Vargas. É pesquisadora IA do CNPq. Representou a UFRJ em vários países, entre os quais França, Rússia, México, Israel, Inglaterra, Estados Unidos e Alemanha. Vem integrando o corpo editorial de vários periódicos nacionais e internacionais. Publicou diversos livros através de editoras nacionais e estrangeiras e mais de uma centena de artigos em periódicos especializados, produzindo, também, documentos-subsídios importantes à política territorial brasileira. Atuou no Ministério de Relações Exteriores como professora de Geografia Política nos cursos de preparação à carreira diplomática, formando representantes de nosso País nos mais diferentes foros. De reconhecido mérito internacional, recebeu a Medalha David Livingstone da American Geographical Society pelos serviços prestados à Geografia. Sou, portanto, de parecer favorável à aprovação da presente solicitação e acrescento ser uma honra para a UFRJ contar com uma cientista como a Profª Bertha Becker no seu quadro docente." Sobre a concessão do título, manifestaram-se os Conselheiros Ana Clara Torres Ribeiro, Marco Antônio França Faria, Gerardo Gerson Bezerra de Souza e o próprio Reitor. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Magnífico REITOR passou ao item 2 da pauta: 2 – Proc. 23079.028851/01-17 – UFRJ – Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Universitário. Pela Comissão de Legislação e Normas, Relator Servidor Carlos Fernando B. Maldonado de Oliveira. Neste momento, o Magnífico Reitor passa a presidência dos trabalhos ao Vice-Reitor, Prof. Sérgio Fracalanzza. O Prof. SÉRGIO FRACALANZZA solicitou a prorrogação da sessão por trinta minutos. Aprovado, por unanimidade. A seguir, passou a palavra ao Relator do processo, esclarecendo que na sessão passada a discussão parou no inciso I do artigo 6º. O Conselheiro CARLOS MALDONADO fez a leitura da proposta que apresentou ao final da última sessão, do seguinte teor: "Exercer a jurisdição superior da Universidade, decidindo sobre qualquer matéria encaminhada pelas Comissões do Conselho, respeitadas as competências dos outros órgãos colegiados da UFRJ". Após ampla discussão, o Conselheiro ANTÔNIO PAES DE CARVALHO sugeriu que esta matéria fosse remetida à discussão do Regimento Geral. Acatado. Os incisos II e III não sofreram destaques e foram considerados aprovados. A seguir, passou à discussão dos incisos IV e V. Foi apresentada a sugestão de que todos os incisos fossem remetidos à discussão do Regimento Geral. O Conselheiro CARLOS MALDONADO esclareceu que os adendos em negrito poderiam ser discutidos pois não feriam o Regimento Geral, passando assim à discussão do inciso X. Após ampla discussão, foi proposta a determinação de um prazo para que fossem submetidas ao Conselho as propostas de orçamento com o objetivo de ter-se tempo hábil de discussão junto aos órgãos governamentais. O Conselheiro CARLOS MALDONADO, relator da matéria, ficou encarregado de apresentar a redação final. Esgotado o tempo regimental, o Prof. SÉRGIO FRACALANZZA agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, informando que a discussão continuaria a partir do Inciso XII do artigo 6º. Terminado o prazo regimental, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para constar, eu, Ivan da Silva Hidalgo, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que é assinada por mim Ivan da Silva Hidalgo e pelo Magnífico Reitor.